CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/2014

AUTOR: Eron Vasconcelos

EMENTA: ""Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que batize de "Madiba Nelson Mandela" o logradouro público em nossa capital, passarela localizada à Avenida Luis Vianna Filho – Pernanbués, Ligação LIP."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Eron Vasconcelos, sugere ao Chefe do Executivo que batize de Madiba Nelson Mandela a passarela localizada à Avenida Luis Vianna Filho, nas proximidades da Ligação Iguatemi-Paralela (LIP).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com efeito, o projeto atende ao que dita o Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador e a Lei Orgânica do Município do Salvador quanto à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Verificamos, portanto, que a proposição atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, _____ de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Cláudio Tinoco

Waldir Pires

RECEBIDO
EM 04 / 08 / 14